



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÓRGÃOS SOLICITANTES:	- SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA; - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
----------------------	--

Atualmente o seguro para veículos é uma necessidade. Todos os anos batem-se recordes de roubos, furtos e sinistros de veículos em todas as regiões do país. Com a finalidade de proteger os bens patrimoniais que compõem a Frota de veículos do Município de Boa Esperança e oferecer indenização integral em caso de sinistro por danos corporais, materiais, colisão, incêndio, roubo e furto, tem-se a necessidade da contratação de seguros para estes veículos.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

() Baixa

(X) Média

() Alta

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID	DETALHAMENTO
01	01	SRV	SEGURO PARA O VEÍCULO VW SAVEIRO 1.6 ENGESIG A. ESPÉCIE: ESPECIAL CAMINHONETE. PLACA: OWS-5448. ANO/MODELO: 2013/2014. CHASSI 9BWKB05UXEP105616. RENAVAM: 00700961445 - SEC. SAÚDE.
02	01	SRV	SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT PALIO FIRE. ESPÉCIE: PASSAGEIRO AUTOMÓVEL. PLACA: PVZ-7209. ANO/MODELO: 2015/2015. CHASSI: 9BD17122ZF7539792. RENAVAM: 01048305799 – SEC. SAÚDE.
03	01	SRV	SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT PALIO FIRE. ESPÉCIE: PASSAGEIRO AUTOMÓVEL. PLACA: PWB-9157. ANO/MODELO: 2015/2015. CHASSI: 9BD17122ZF7541319. RENAVAM: 01050192084 – SEC. SAÚDE
04	01	SRV	SEGURO PARA O VEÍCULO TOYOTA ETIOS HB X13L MT. ESPÉCIE: PASSAGEIRO AUTOMÓVEL. PLACA: QOO-4589. ANO/MODELO: 2018/2018. CHASSI: 9BRK19BT8J2110181. RENAVAM: 01156712294 - SEC. SAÚDE
05	01	SRV	SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0. ESPÉCIE: PASSAGEIRO AUTOMÓVEL. PLACA: QPP-5115. ANO/MODELO: 2018/2019. CHASSI: 9BD195A4ZK0851842. RENAVAM: 01171544747 SEC. SAÚDE
06	01	SRV	SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0. ESPÉCIE: PASSAGEIRO AUTOMÓVEL. PLACA: QPP-5101. ANO/MODELO: 2018/2019. CHASSI: 9BD195A4ZK0851875. RENAVAM: 01171546286 SEC.SAÚDE
07	01	SRV	SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0. ESPÉCIE: PASSAGEIRO AUTOMÓVEL. PLACA: QPP-5113. ANO/MODELO: 2018/2019. CHASSI: 9BD195A4ZK0846506. RENAVAM: 01171549234 - SEC. SAÚDE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Departamento de Transportes

SEOHS

08	01	SRV	SEGURO PARA O VEÍCULO VW GOL 1.0L MC4. ESPÉCIE: PASSAGEIRO AUTOMÓVEL. PLACA: RFF-4A75. ANO/MODELO: 2020/2021. CHASSI: 9BWAG45U3MT023009. RENAVAM: 01232376571 - SEC.SAÚDE
09	01	SRV	SEGURO PARA O VEÍCULO CITROEN C3 LIVE 1.0. ESPÉCIE: PASSAGEIRO AUTOMÓVEL. ANO/MODELO: 2024/2025. PLACA TDD-0F45 – CHASSI: 935CEFC2CSB514929 - SEC SAÚDE.
10	01	SRV	SEGURO PARA O VEÍCULO CITROEN C3 LIVE 1.0. ESPÉCIE: PASSAGEIRO AUTOMÓVEL. ANO/MODELO: 2024/2025. PLACA TDD-0F50 – CHASSI: 935CEFC2CSB515264 – SEC. SAÚDE.
11	01	SRV	SEGURO PARA O VEÍCULO VW SAVEIRO CS ST MB. ESPÉCIE: CARGA CAMINHONETE. PLACA: PUP-6487. ANO/MODELO: 2014/2015. CHASSI: 9BWK45U1FP080890. RENAVAM: 01016276661 – SEC. SAÚDE
12	01	SRV	SEGURO PARA O VEÍCULO RENAULT MASTER MARIMAR A. ESPÉCIE: AMBULÂNCIA. ANO/MODELO 2019/2020 – PLACA RFA-7F70 - CHASSI 93YMAF4XELJ001962. RENAVAM: 01228579811 –SEC DE SAÚDE.
13	01	SRV	SEGURO PARA VEÍCULO MARCA CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7 ANO/MODELO 2019/2020 – PLACA RFK-6G03 - CHASSI 9BGJK7520LB166130. RENAVAM 01235831482 – SECRETARIA PROMOÇÃO SOCIAL.
14	01	SRV	SEGURO PARA O VEÍCULO MARCA CHEVROLET/MONTANA LS. ESPÉCIE CARGA CAMINHONETE. ANO/MODELO 2012/2012 - PLACA NXX 0J17 – CHASSI 9BGCA80X0CB256639. RENAVAN 00457080884 - SECRETARIA DE AGRICULTURA.

OBSERVAÇÕES:

- 1- OS PREÇOS ESTIMADOS ENCONTRAM-SE DESCRITOS NO MAPA DE PREÇOS ESTIMADOS EM ANEXO.
- 2- PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: ATÉ **13/12/2025**.

Fornecimento / Prestação de Serviço

()	Parcela única	()	Semanal
		()	Quinzenal
		(x)	Mensal
		()	Outro: Especificar: <u>Serviços de Seguro de veículos</u>

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS / MATERIAL ILUSTRATIVO OU PROTÓTIPO

(X) Não.

() Sim. Critérios objetivos da Avaliação:

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

() Não.



(X) Sim. Especificar:

- a) **Atestado de Aptidão Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome da licitante, que comprove a prestação de serviços pelo licitante de objeto da mesma natureza e/ou similares ao objeto da presente licitação.
- b) **Registro da empresa na SUSEP** – Superintendência de Seguros Privados.

DA VIGÊNCIA

1- O prazo de vigência do Contrato decorrente desta licitação será de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido nos Arts. 105 ao 108 da Lei Federal nº 14.133/2021, e desde que haja interesse de ambas as partes;

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

- 1- Efetuar a prestação dos serviços, sem ônus adicional à Prefeitura.
- 2- No interesse da Administração, o quantitativo decorrente desta Licitação poderá ser acrescido ou reduzido em 25% (vinte e cinco por cento), sem que disso resulte para a Contratada direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 3- A Contratada é responsável pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo essa responsabilidade e fiscalização feita pela Contratada.
- 4- A Contratada, não poderá subcontratar a execução parcial ou total da prestação de serviço objeto deste Processo Licitatório, salvo por autorização escrita pela Administração.
- 5- Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil e pelos danos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo de seus empregados decorrentes da prestação do serviço.
- 6- Arcar com todas as despesas relativas a prestação do serviço, inclusive transporte, distribuição, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e impostos inerentes à comercialização.
- 7- Prestar os serviços, objeto desta licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades pelos mesmos.
- 8- Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão da prestação do serviço.
- 9- Submeter-se a inspeção e fiscalização da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG.
- 10- Obedecer todas as exigências estabelecidas.
- 11- Executar o objeto contratado de acordo com as diretrizes traçadas pela Administração, observando as normas técnicas e posturas legais pertinentes.
- 12- Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE

I. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução dos serviços e as obrigações da licitante vencedora, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela autoridade competente;



- II. Efetuar o pagamento na forma convencionada;
- III. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora;
- IV. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela adjudicatária;
- V. Aplicar a adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais.
- VI- As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Boa Esperança, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato;
- VII- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do requerimento (Art. 123, parágrafo único da Lei 14.133/2021).

EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

1). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1- Deverão ser emitidas apólices de acordo com os itens discriminados abaixo, devendo constar a placa de cada veículo e a Secretaria Municipal a que o mesmo pertence:

QUANT. DE APÓLICES	DADOS CADASTRAIS	NOME DA SECRETARIA
01 (Uma) APÓLICE	CNPJ 18.239.590/0001-75, RUA WILSON DA SILVEIRA LEMOS, 22, CENTRO, BOA ESPERANÇA/MG, CEP: 37170-000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DE HABITAÇÃO
12 (Doze) Apólices	CNPJ 18.239.590/0001-75, RUA PASTOR AGENOR RAMALHO, 27 SANTA TEREZINHA BOA ESPERANÇA/MG, CEP 37170-000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 (Uma) APÓLICE	CNPJ 18.239.590/0001-75, RUA BAHIA, 428, BAIRRO MARINGÁ, BOA ESPERANÇA/MG, CEP: 37170-000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.1.1- Conforme o artigo 2º, § 3º do Decreto nº 6.306, de 14 dezembro de 2007, os órgãos da administração direta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, não se submetem à incidência do IOF – Imposto de Operações Financeiras.

1.2- A apólice ainda deverá conter:

1.2.1- Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação.

1.2.2- Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso 100%.

1.2.3- Prêmios discriminados por cobertura.

1.2.4- Limites de indenização por cobertura, conforme valores constantes do Anexo 1 Planilha de detalhamento deste termo.

1.2.5- Em caso de “SEGURO TOTAL”, o valor da indenização por cobertura do casco deverá ser efetuado em 100%, mediante o valor que consta na tabela FIPE, do mês, em que for paga a indenização, considerando o ano, modelo do veículo segurado, trata-se do caso dos veículos constantes do Anexo 1 Planilha de Detalhamento deste termo.

1.2.6- Conforme indicação constantes da Planilha de Detalhamento, (verificar) deverão ser



assegurados parcialmente garantindo apenas as indenizações de Responsabilidades Civil Facultativa (RFC) e Acidentes por Passageiros (APP);

1.2.7-Bônus, quando houver, observando o disposto no item 1.5 deste Termo de Referência.

1.2.8-Franquia aplicável. Observando o disposto no item 1.8 deste Termo de Referência.

1.2.9-A entrega da apólice deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da nota de empenho.

1.2.10-O recebimento provisório das apólices, para efeito de posterior verificação da sua conformidade, será realizado no ato da entrega pela contratada ao Município; e o recebimento definitivo será realizado mediante termo circunstanciado, no prazo de 30 (trinta) dias, pelo Serviço de Transporte da Secretaria responsável, contado do recebimento provisório.

1.2.11-Para a emissão de 2ª via, emissão de apólice por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido expresso pelo Serviço de Transportes, no caso dos veículos constantes do Detalhamento deste termo.

1.2.12-O fato de a seguradora deixar de entregar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos neste contrato, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei.

1.3-Da Avaria:

1.3.1-Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria previa, conforme item 11.11 deste Termo de Referência, será desconsiderada quaisquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

1.4-Do Aviso de Sinistro:

1.4.1-A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

1.4.2-A central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

1.4.3-Depois registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 05 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

1.4.4- Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 01 (uma) hora após o aviso de sinistro. Este prazo poderá ser flexibilizado por questões de logísticas.

1.4.5-A cada 100 km, deverá ser disponibilizado o guincho para reboque, sem custo para o Município;

1.5- Dos Bônus:

1.5-1. A licitante vencedora, independente de ser ou não a atual contratada, deverá observar os bônus existentes nas atuais apólices, conforme valores descritos nas tabelas do Anexo 1 Planilha de Detalhamento deste termo elevando, em mais 1 (um), a bonificação para o período da vigência das apólices.

1.5-2. A empresa poderá diminuir a bonificação em menos 1 (um), de acordo com as informações



de ocorrência de sinistros, constantes do Anexo 1 Planilha de Detalhamento deste termo.

1.6- Do Endosso:

1.6.1- Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município e processadas pela seguradora, mediante endosso, aplicando-se as regras (da ar Susep) :

1.7- Da Exclusão:

1.7.1- No caso de cancelamento do contrato de seguro, em decorrência de sinistro, a sociedade seguradora, deverá restituir o prêmio relativo às demais coberturas contratadas e não utilizadas, pelo prazo a decorrer, até a data em que houver o pagamento da indenização.

1.8- Da Franquia:

1.8.1- Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e não poderão exceder os limites máximos previstos na Planilha de Detalhamento, sendo causa de desclassificação imediata das propostas que não atenderem a esta exigência.

1.9- Dos Sinistros

1.9.1- Dos Riscos Cobertos: “SEGURO TOTAL”. O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

- a)- Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros;
- b)- Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- c)- Raios e suas consequências;
- d)- Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- e)- Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo;
- f)- Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- g)- Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- h)- Granizo;
- i)- Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;
- j)- Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais);
- l)- Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica;

1.9.2- Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

- a)- Chaveiro;
- b)- Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante;



c)- Em caso de quaisquer tipos de acidentes, pane mecânica ou elétrica, que impossibilite a continuidade segura da viagem, o seguro deverá cobrir a contratação de Taxi(s) ou a locação de outro(s) veículo(s) para transporte dos passageiros até os locais de destino da viagem e posterior retorno dos passageiros e motorista até Boa Esperança/MG, sem limite de quilometragem.

1.9.3- A CONTRATADA deverá atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 01 (uma) hora.

1.10- Da Vistoria Prévia:

1.10.1- As empresas interessadas em vistoriar os veículos a serem segurados deverão marcar previamente por intermédio de um dos telefones:

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Departamento de Frotas

Tel: (35) 99905-3595 – José Maria Dionisio Junior

1.10.2- O fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não motiva descumprir as obrigações pertinente e esse objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios.

1.11 Regulação de Sinistro:

1.11.1- Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

1.11.2- Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

1.11.3- Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

1.11.4- Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

1.11.5- Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

1.11.6- O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro conforme.

1.11.7- Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

1.12- Da Indenização:

1.12.1- Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da CONTRATADA.

1.12.2- Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na



tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

1.12.3- Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

1.13- Da Indenização Integral:

1.13.1- Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

1.13.2- Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

1.13.3- Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

1.13.4- Efetuar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, os pagamentos de indenizações decorrentes de eventuais sinistros.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa resultante desta licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

DESPESA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
543	12.001.08.122.0055.4.177	Seguros de Veículos da Secretaria Municipal de Promoção Social
	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
403	11.001.10.302.0055.4.110	Seguros dos Veículos da Secretaria Municipal de Saúde - TFD
	3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
183	08.001.20.122.0055.4034	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
	3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Referente às cotações, foram utilizadas contratações realizadas no estado de Minas Gerais disponíveis na plataforma “Licitar Digital”. Optou-se pelo uso da MÉDIA de preços dos itens cotados.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 17/11/2025.

EDUARDO LIMA REZENDE

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

QP7**NKG****LX2****76K**